

PORTARIA Nº 148, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS – IBRAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, incisos I e II, do Regimento Interno do Instituto, aprovado pela Portaria Ministerial nº 110, de 08 de outubro de 2014, conforme publicação na Seção 1 do Diário Oficial da União de 09 de outubro de 2014, e considerando a necessidade de redefinir o formato da Assessoria de Comunicação Social do Ibram, conforme Portaria nº 398 de 20 de setembro de 2016, **resolve**:

Art. 1º Incluir ao Artigo 2º da Portaria nº 398 de 20 de setembro de 2016, o seguinte Parágrafo:

Parágrafo único. Caberá à Chefia da Assessoria de Comunicação Social – ASCOM colaborar, orientar, coordenar e controlar os trabalhos, bem como propor diretrizes e implementar as ações de sua área de competência.

Art. 2º Ficam revogados os Arts. 3º e 4º da referida Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcelo Mattos Araujo

Presidente